



DELIBERAÇÃO Nº 105/2013 – CEDCA/PR

Conforme a Deliberação nº 058/2011, que trata do Plano de Ação do Superávit de 2011, Deliberações nº 14/2012, que aprovou o Programa Adolescentes Paranaenses, a Deliberação nº 18/2012, que aprovou a complementação para Capacitação de alinhamento conceitual – Programa Adolescentes Paranaenses e, a Deliberação nº 087/2012, que aprovou a prorrogação de prazo para apresentação de projetos, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 20 de setembro de 2013;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Projeto e Plano de Aplicação, do município de Tamarana – Regional de Londrina, protocolo nº 11.766.892-4, no valor total de R\$ 120.000,00, sendo R\$ 104.018,75 para custeio e R\$ 15.981,25 para investimento.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de setembro de 2013.

Édina Maria Silva de Paula
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**